



PARECER
CONTROLE INTERNO

2º Termo Aditivo
C.C. nº 013/2021 - FMAS
(PI-CPL-001/2021-FMAS - Processo nº 2021.0531-01-SEMADS)

PROCESSO nº: 2022.1215-01/SEMADS

EMENTA: 2º **Termo Aditivo** / Objeto: **Prorrogar** a vigência da Carta Contrato nº 013/2021-FMAS, *por mais 12 (doze) meses.*

Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, no trecho Breu Branco-Belém/Belém-Breu Branco, para ATENDER AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, do município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 2º Termo Aditivo da prorrogação da Carta Contrato nº 13/2021-FMAS, Celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa Comércio e Transporte Boa Esperança, oriunda do Processo Licitatório PI-CPL-001/2021-FMAS e Processo Adm. 2021.0531-01-SEMADS; cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, no trecho Breu Branco-Belém/Belém-Breu Branco, para atender as ações do programa de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CREAS;
- Há o pedido e a justificativa da Sra. Geane Araújo Moura (Fiscal de Contrato), para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta o Ofício nº 2022.1216-01/FMAS, que solicita da empresa a aceitação da prorrogação do contrato, como ainda manter os valores pactuados na Carta Contrato 013/2021-FMAS.
- Consta Ofício expedido pela empresa contratada, manifestando-se favorável ao termo aditivo, assinado pelo Sr. Luiz Flávio da Rocha Miranda (Diretor).
- Consta justificativa conclusiva da Sra. Secretária Andreza Marina da Silva, que informa a necessidade e a forma vantajosa para a municipalidade com o referido termo;
- Consta autorização da Secretária Municipal de Assistência e desenvolvimento Social Sra. Andreza Marina da Silva, autorizando a prorrogação do contrato.
- Consta o Parecer nº 415/2022-PROJUR da Procuradoria Geral do Município que teve ciência da Minuta do 2º Termo Aditivo, como ainda se manifesta **favorável** à realização do Termo.
- A dotação orçamentária e o empenho da referida despesa, previstas no orçamento fiscal de 2023, serão informadas mediante termo de Apostilamento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta o referido 2º Termo Aditivo, com todas suas cláusulas dentro da regularidade, devidamente assinado pelas partes;
- Consta a Declaração de Publicação, datada de 20/12/2022, cujo outra via, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura conforme Lei Municipal nº 1.046 de 21 de setembro de 2017.

Quanto aos atendimentos legais durante a fase interna, aos requisitos legais de publicidade dos atos, dos requisitos de habilitação dos licitantes e das exigências para contratação, esta Coordenadoria já se manifestou, quando emitiu pareceres tanto do processo, quanto do contrato, ora aditivado.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação da vigência contratual e suas vantagens.

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato o mesmo esta amparada na *Cláusula 7.1* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, assim como os valores unitários pactuados na Carta Contrato 013/2021-FMAS, tão somente o período de sua vigência.

Prazo de Prorrogação do 2º Termo Aditivo é de 12 (doze) meses:

Início Vigência:

31/12/2022

Fim Vigência:

31/12/2023

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 20 de Dezembro de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos